



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso
ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JOSÉ GARCIA NETO

ANO LXXXIII — CUIABÁ —

SEXTA FEIRA, 2 DE MAIO DE 1975 — Nº 16 830

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 06/75

Concede ao Deputado RONALD ALBANEZE, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno,

R E S O L V E

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado RONALD ALBANEZE, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 1º de abril corrente

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 1975

NELSON RAMOS - Presidente

LONDRES MACHADO - 1º Secretário

RONALD ALBANEZE - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 07/75

Concede ao Deputado CLEÓMENES NUNES, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno,

R E S O L V E

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado CLEÓMENES NUNES 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de abril corrente

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 1975

NELSON RAMOS - Presidente

LONDRES MACHADO - 1º Secretário

RONALD ALBANEZE - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 08/75

Concede ao Deputado PAULO SALDANHA, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno,

R E S O L V E

Artigo 1º — Fica concedido ao Deputado PAULO SALDANHA, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 11 de abril corrente

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 1975

NELSON RAMOS - Presidente

LONDRES MACHADO - 1º Secretário

ANTONIO CORREA - 2º Secretário - Ad-Hoc

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 121

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Guarda Fiscal "GF-III" SOLON PEDRO RODRIGUES MANCINI, para servir no setor da 6ª Delegacia Executiva Regional de Fazenda com sede em Três Lagoas

CUMpra-SE

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 28 de abril de 1975
OCTAVIO DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 122

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarado em o processo nº 311/3916/75, desta Secretaria,

RESOLVE colocar o Guarda Fiscal "GF-I", NATALINO POTTUMATI, lotado na 6ª Delegacia Executiva Regional de Fazenda, à disposição da Secretaria do Interior e Justiça, a partir de 19-04-75

CUMpra-SE

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 29 de abril de 1975
OCTAVIO DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 123

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar licenciado a partir desta, o Exator "EE-II", estável, LUIZ NOGUEIRA LOPES, da Exato-